

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

EDITAL 02/PRPGP/2025 – Seleção de candidatos à Bolsa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE) CAPES

Estão abertas, no período de 03/09/2025 a 26/09/2025, as inscrições para a seleção de candidatos à Bolsa Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE).

1- Dos critérios mínimos para a candidatura à Bolsa Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE)

Os candidatos devem cumprir os requisitos do Edital CAPES 17/2025 - **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**, disponível no site [Programa de Doutorado-sanduiche no Exterior \(PDSE\) — CAPES](#), para a candidatura.

Dentre os requisitos para bolsa estão:

- I. que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado no programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB); Física e Astronomia (PPGFA) e Planejamento Urbano e Regional (PPLUR).
- II. que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e que possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Edital nº 17/2025.
- III. que tenham finalizado todos os créditos referentes às disciplinas obrigatórias e nenhuma pendência, junto ao Programa de Pós-graduação no qual esteja matriculado. Para o PPGPLUR que tenham realizado a primeira qualificação.
- IV. que regresse do exterior de 6 a 12 meses antes do prazo para a finalização do seu período de Doutorado (48 meses de doutorado). Nos meses restantes (6 a 12 meses), o aluno terá de fazer o exame de qualificação e a defesa final de sua tese.
- V. que possam permanecer no exterior com a bolsa Doutorado-Sanduiche pelo período de **4 a 6 meses**, portanto o programa de trabalho deverá estar de acordo com este período.
- VI. que apresentar carta de anuência do orientador e do coordenador do curso para se beneficiar da bolsa sanduiche.
- VII. que apresentar um plano de trabalho para o período de **4 a 6 meses**. Neste plano deverá ser especificado: (a) o objetivo do Doutorado-Sanduiche; (b) de que forma o Doutorado-Sanduiche deverá contribuir com o seu projeto de pesquisa e com o Programa de Pós-graduação no qual o aluno esteja matriculado no IPD;

e (c) comprovante de contato com o professor da instituição de interesse no exterior (anexar comprovantes, como por exemplo, e-mails);

2- Dos documentos necessários a candidatura à bolsa PDSE

Para análise de mérito, os discentes deverão providenciar:

- I. Histórico escolar atualizado
- II. Cópia Artigos Científicos /aceitos (primeira página).
- III. Comprovantes de participação e apresentação de trabalho em congresso.

Os (as) discentes deverão enviar os documentos ao coordenador de doutorado do programa de Pós-graduação, que foi matriculado, no período de inscrição de 03/09/2025 a 26/09/2025. E-mail do curso de Física e Astronomia (PPGFA): fisica@univap.br; do curso de Engenharia Biomédica (PPGEB): ppgeb@univap.br; e do curso de Planejamento Urbano e Regional (PPLUR): ppgplur@univap.br

3- Dos critérios de classificação

A ordem de classificação dos candidatos à Bolsa Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE) seguirá, dentro do PPGEB, PPGFA e PPLUR, a nota calculada pela equação:

Nota do candidato = $0,5 \times (\text{Nota média das disciplinas cursadas}) + 0,4 \times (\text{soma da nota dos Artigos publicados/aceitos em revistas da área}^*) + 0,1 \times (\text{soma das publicações em congressos}^{**})$.

* Esta pontuação será atribuída independentemente da posição da autoria do candidato em cada artigo científico. Serão considerados, apenas, artigos publicados/aceitos durante o período de Doutoramento do candidato. As notas referentes aos artigos publicados/aceitos em revistas da área serão atribuídas de acordo com os critérios Qualis Capes em cada área do Programa de Pós-graduação no qual o (a) discente esteja matriculado, sendo:

- A1, o valor de 5 pontos.**
- A2, o valor de 4,5 pontos.**
- A3, o valor de 4 pontos.**
- A4, o valor de 3,5 pontos.**
- B1, o valor de 3 pontos.**
- B2, o valor de 2 pontos.**
- B3, o valor de 1 ponto.**
- B4 ou B5, o valor de 0,5 ponto.**

****Serão aceitos, no máximo, 3 publicações por cada evento/congresso. Serão computados, apenas, os trabalhos publicados em congressos científicos, nos quais o candidato seja o primeiro autor do painel ou apresentação oral. As notas referentes à participação em congressos serão atribuídas obedecendo a pontuação:**

- I. Congresso Internacional, o valor de 1,0 ponto.
- II. Congresso Nacional, o valor de 0,5 ponto.”

4- Da inscrição no Sistema da CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link:

<https://inscricao.capes.gov.br>

Aos discentes que foram selecionados, deverão estar cientes das informações:

- I. É responsabilidade do (a) candidato (a) efetuar a inscrição no sistema CAPES, no período de 22 de setembro a 7 de outubro de 2025, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.
- II. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas do edital CAPES nº 17/2025.
- III. O candidato deverá ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES.
- IV. A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital CAPES nº 17/2025 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- V. A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- VI. A CAPES reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma deste Edital.
- VII. Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este edital.

Demais informações estão disponíveis no site do [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES](#).

Prof. Dr. Alan Prestes
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa